



LEI Nº 333/98.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA,
Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações:

1.0 - PODER LEGISLATIVO

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010012.001 - Manutenção dos Serviços Legislativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil 67.000,00

15824922.003 - Contribuição para a Previdência

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.500,00

TOTAL R\$ 68.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações:

1.0 - PODER LEGISLATIVO

2.1 - CÂMARA MUNICIPAL

01010011.001 - Aquisição de veículo para Câmara

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.. 23.500,00

01010011.002 - Aquisição de Móveis e Utensílios

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.. 10.000,00

01010011.003 - Construção do Prédio da Câmara

4.1.1.0 - Obras e Instalações 35.000,00

TOTAL 68.500,00





Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação .

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira Nova, em 19 de novembro de 1998.

PREFEITO

a) JOSÉ AGUIAR DA SILVA

